



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORA

EDITAL Nº 29/2009

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS torna público as condições formais para revalidação de diploma do curso de Medicina expedido no exterior na forma da Resolução **CES/CNE nº 001/2002**, alterada pela Resolução **CES/CNE nº 8, de 4 de outubro de 2007** e da Resolução nº **015/04-CONSEPE/UFAM**, alterada e consolidada pela Resolução nº **07/2008-CONSEPE**.

1.0 – DA INSCRIÇÃO

1.1 - DATA: 17/11/2009

1.2 – HORÁRIO: a partir das 08 (oito) horas, observado o horário oficial de Manaus/AM.

1.3 – DO ENCERRAMENTO DA INSCRIÇÃO: As inscrições serão encerradas automaticamente quando alcançado o limite de vagas previstas no item 1.4 deste edital.

1.4 - DAS VAGAS: serão oferecidas 15 (quinze) vagas, considerando-se acrescentados a este quantitativo os pedidos já aceitos por força de decisão judicial, resguardado o limite institucional previsto no artigo 53, inciso IV, da Lei nº 9.394/96.

2.0 – DO PROCESSAMENTO DA INSCRIÇÃO

2.1- O processo de inscrição acontecerá em 4 (quatro) etapas de caráter eliminatório, conforme segue:

2.1.1 – Da Primeira Etapa - Preenchimento do Formulário Eletrônico.

2.1.1.1 – A primeira etapa exige que o candidato solicite sua inscrição via internet, preenchendo com seus dados, o aplicativo contido na página eletrônica da UFAM, no sítio www.comvest.ufam.edu.br, o qual deverá ser impresso pelo candidato a fim de capear os documentos exigidos no item 3.0.

2.1.2 – Da Segunda Etapa – Apresentação e Conferência dos documentos

2.1.2.1 - A segunda etapa consistirá na apresentação pelo candidato, no dia 19/11/2009, dos documentos contidos no item 3.0 deste edital, à Divisão de Registro de Diplomas DRA/DRD-PROEG, os quais deverão ter como capa o formulário eletrônico preenchido na Primeira Etapa e deverão atender as exigências contidas nesse item 3.0 e seus subitens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5. deste edital.

2.1.2.2 – No momento da entrega à DRA/DRD/PROEG dos documentos aludidos no item 2.1.2.1, esta deverá passar recibo da documentação efetivamente entregue pelo candidato, o qual, ato contínuo, firmará, em contrapartida, contra-recebido da apresentação dos respectivos documentos.

2.1.2.3 – Da Terceira Etapa – Da Análise dos documentos referenciados no item 2.1.2.

2.1.3.1 – Nessa etapa, os documentos serão analisados pela DRA/DRD/PROEG quanto aos requisitos previstos no item 3.0 deste edital.

2.1.3.2 – O Resultado da análise dos documentos será divulgado no dia. 23/11/2009, no Sítio www.comvest.ufam.edu.br e na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Campus Universitário, Setor Sul, Av. General Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 3000, Coroado, telefone de contato (92) 3305-4117.

2.1.4 – Da Quarta Etapa – Da homologação da Inscrição

2.1.4.1 – Vencidas todas as etapas o processo de inscrição será encaminhado à Pró-Reitora de Ensino de Graduação para homologação.

2.1.4.2 – O resultado da homologação será divulgado no dia 25/11/2009, no sítio www.comvest.ufam.edu.br e na sala da Divisão de Registro de Diplomas - DRD, situada na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Campus Universitário, Setor Sul, av. General Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 3000, Coroado, telefone de contato (92) 3305-4117.

3.0 – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

- I) Requerimento do interessado;
- II) Ficha de dados pessoais devidamente preenchida no ato da inscrição;
- III) Diploma ou certificado a ser revalidado (original e cópia autenticada);
- IV) Histórico escolar do interessado ou documento equivalente (original e cópia autenticada);
- V) Carteira de Identidade e CPF, quando brasileiro nato ou naturalizado (original e cópia autenticada);
- VI) Carteira de Identidade e do Passaporte com Visto Permanente. (original e cópia autenticada);
- VII) Programas das disciplinas (ementas) cursadas;
- VIII) Certificado de Proficiência de Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPEBras.), apenas para os candidatos cuja língua materna não seja o Português.

3.1 - Todos os documentos do processo, no ato de inscrição, deverão estar acompanhados de seus respectivos originais para o caso de suprimimento de eventual problema na cópia, suscitado no momento da inscrição.

3.2 - Todos os documentos acadêmicos deverão estar autenticados pela respectiva autoridade consular do país, onde foram expedidos (assinaturas em original, mesmo em fotocópia).

3.3 - Será exigida a tradução oficial por Tradutor Público Juramentado do Diploma e Histórico Escolar apresentados.

3.4 - Para os demais documentos, se redigidos nas Línguas Inglesa, Francesa ou Espanhola, a tradução oficial por Tradutor Público Juramentado será dispensada.

3.5 - Só serão aceitas inscrições de candidato:

a) brasileiro nato ou naturalizado;

b) estrangeiro, desde que portador de Visto Permanente no Brasil;

3.6 – Todas as demais etapas do processo de revalidação de diploma serão realizadas conforme os termos da Resolução CES/CNE nº 001/2002, alterada pela Resolução CES/CNE nº 8, de 4 de outubro de 2007, Resolução nº 015/04-CONSEPE/UFAM, alterada e consolidada pela Resolução nº 07/2008-CONSEPE.

Manaus, 22 de outubro de 2009.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
REITORA